

COMUNICADO XI (19/05/2011)

Com o intuito de efetivar a prorrogação do prazo de validade dos Certificados de Aprovação dos Equipamentos de Proteção Individual destinados a proteção contra agentes térmicos (calor) e chamas, utilizados no combate a incêndio, nos termos indicados no inciso III, do Art. 4º da Portaria SIT n.º 209, de 4 de maio de 2011, informa-se que fabricantes e importadores deverão observar o conteúdo do arquivo "Prorrogação Bombeiros".